



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.982.030/0001-66

Ata da Sessão nº 13 (treze) da Câmara Municipal de São José do Mantimento – MG realizada em caráter Ordinário aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois) reuniu-se às 14h15min (quartoze horas e quinze minutos) no Plenário Legislativo Vereador Pedro Albrecht de Mattos, invocando a Proteção de Deus, sob a presidência do vereador Valtair Antonio de Assis que declara aberta a sessão. Ausente o Secretário da Mesa Vereador Simão Silas Vieira, o Presidente escolhe a Vereadora JOANA D'ARC DE LIMA NEVES para Secretária Ad hoc que segue com a chamada, estando presente os demais vereadores. Presente também o Assessor Jurídico da Casa Dr. Patrick Leonardo. Abrindo o expediente o presidente determina a leitura da Ata da sessão anterior, colocada em discussão em seguida em votação sendo aprovada por todos. Em seguida o presidente determina a leitura do ofício nº 083/2022 do gabinete do Prefeito Municipal. Passando-se à Ordem do Dia o presidente determina a leitura da **DENÚNCIA** de autoria do Vereador Uanderson Geraldo de Assis, protocolada nessa Casa em 20/06/2022, que versa sobre **QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR DURANTE SESSÃO ORDINÁRIA**, praticada pelo vereador Weliton Gomes Nascimento. O Assessor Jurídico esclarece o procedimento a ser seguido para o recebimento ou não dá respectiva denúncia pelo Plenário, elucidando que não poderão participar da votação o denunciante e o denunciado. Questionado pelo Vereador Weliton Gomes qual a posicionamento legal a ser tomado em relação à denúncia, o que a poderá ser feito contra ele. O Assessor Jurídico esclarece que a prerrogativa dos vereadores em suas falas durante as sessões não é absoluta e isso já foi até discutido com o Presidente que seria realizado uma orientação aos Vereadores para se atentarem em suas falas para o respeito, a dignidade à pessoa humana, a razoabilidade, uma vez que os vereadores não estão isentos de ofensas proferidas contra os seus pares. O Vereador Weliton Gomes parlamenta que procura ser o mais transparente possível em suas ações e que não tem rabo preso com ninguém, mas que muitas vezes diante de determinadas situações como no caso do Vereador Uanderson Geraldo acabou por falar uma palavra mal falada. O presidente dando prosseguimento aos trabalhos determina pela deliberação da denúncia pelo Plenário. O Vereador Livercino Cezario questiona se na ausência de um vereador não poderá ser votado em outra sessão. Resta esclarecido pelo Assessor Jurídico que o quórum para votação encontra-se formado, levando em consideração a maioria dos vereadores que estão presentes, ou seja, o resultado será pela maioria simples. Colocada em votação a **DENÚNCIA DE QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR DURANTE SESSÃO ORDINÁRIA**, praticada pelo vereador Weliton Gomes Nascimento, sendo recebida por 03 (três) votos favoráveis e 02



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.982.030/0001-66

(dois) votos contrários, votando pelo recebimento da denúncia os seguintes vereadores: ELVINO TEIXEIRA DE LACERDA, JOANA D'ARC DE LIMA NEVES E JOSÉ DE CASTRO SILVA. Questionado pelo Vereador Weliton Gomes, qual o procedimento e qual a punição a partir da recebimento. Esclarecido pelo Assessor Jurídico que o Regimento Interno estabelece várias etapas de sanções disciplinares sendo: verbal, escrita até chegar ao procedimento mais severo que a saída do vereador da Casa. Seguindo com os trabalhos passa-se ao sorteio dos Membros da Comissão Processante que será composta pelos vereadores: JOSÉ DE CASTRO SILVA, ADEMAR SALES LACERDA E JOANA D'ARC DE LIMA NEVES . O Presidente concede a palavra ao Assessor Jurídico que se manifesta em nome do Presidência da Câmara Municipal de São José do Mantimento no sentido de elucidar que não houve participação alguma da Câmara Municipal em relação a Ação Civil Pública que ocasionou a suspensão de forma liminar da 14 OUTFEST, que não houve de maneira direta ou formal qualquer representação contra o município para que a festa não acontecesse. O Presidente diz que ficou muito preocupado com a decisão uma vez que trará muitos prejuízos para o município caso a festa não ocorresse. Questionado pelo vereador Ademar Sales quais os motivos que podem ter levado à justiça suspender a festa no município. O assessor Jurídico esclarece que são vários os legitimados para proporem uma Ação civil Pública como exemplo: o presidente do Legislativo através de sua assessoria jurídica, Ministério Público no caso o próprio Promotor. E que hoje no Brasil o Ministério Público esta atuando no sentido de cancelar essas festas e o município de São José do Mantimento não foi o primeiro cancelamento ocorrido. Então não trata-se de uma denúncia, uma vez que a denúncia é uma notícia de fato ou uma notícia crime que será analisada pelo Ministério Público. Em se tratando de Mantimento a Ação Civil foi proposta pelo Ministério Público. Ultrapassado o expediente e a ordem do dia, não havendo mais nada a ser tratado o Presidente agradece a todos e declara encerrada a sessão às 14h50 (quatorze horas e cinquenta minutos) e eu Secretária lavrei a presente ata, a qual assino juntamente com o presidente, Sala das Sessões da Câmara Municipal aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

Secretária Ad Hoc: Joana D'arc de Lima Neves

Presidente: Valtair Antonio de Assis